

*Pleiteada  
em Plenário*



Doc. Nº 35 Recebi em 29/01/96  
a. o. Sec. *Lupelopes*  
Câmara Mun. de Eldorado do Carajás

LIDO 16/02/96

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.G.C. 84.139.633/0001-75

LEI Nº 078/95-CP.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EM  
PRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do Pará. Faço  
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º . Fica o Poder Executivo Municipal de Eldorado do Carajás,  
autorizado a celebrar convênio de colaboração técnica com a EMATER-Pa.,  
de conformidade com o anexo I, cópia do Convênio, anexo a esta Lei.

ARTIGO 2º . As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por  
conta das disponibilidades orçamentárias, disposta na Lei Orçamentária em vigor.

ARTIGO 3º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Eldorado do Carajás, em 06 de  
Novembro de 1995.

*Arquivar  
m*

  
Vicente Corrêa  
Prefeito Municipal